



PUBLICADO

Em: ____/____/____

Responsável

DECRETO 654 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre anulação de valor para efeitos contábeis e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado, para efeitos contábeis, os restos a pagar do exercício de 2023 no valor de R\$ 5.551,73 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) conforme discriminado no quadro:

EMPENHO	VALOR	MOTIVO
1204	R\$ 68,85	Não entrega da mercadoria
2031	R\$ 3.600,00	Não prestação dos serviços
2571	R\$ 46,00	Não entrega da mercadoria
2572	R\$ 968,67	Não entrega da mercadoria
2638	R\$ 268,21	Não entrega da mercadoria
2847	R\$ 600,00	Não entrega da mercadoria
TOTAL ANULADO	R\$ 5.551,73	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 10 de outubro de 2024.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -